



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 81, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1131 de 18/12/2020**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.384,97 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**TABELA I**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 131.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.2031 - Manutenção e Perenização de Vias públicas e Estradas Rurais	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 36.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 32.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	R\$ 15.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 6.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 4.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	R\$ 1.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 500,00
				<b>R\$ 225.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**TABELA II**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 90.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	R\$ 89.000,00
02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 9.000,00
02.03.03 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0004.2013 - Transporte de Alunos da Rede Municipal - Convênios	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 4.884,97
				<b>R\$ 192.884,97</b>

**Artigo 2º** - Os créditos Adicionais da TABELA I serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

<b>NIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	-R\$ 500,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01	-R\$ 1.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	-R\$ 6.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	-R\$ 6.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	-R\$ 15.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	-R\$ 25.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 32.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	15.452.0008.2031 - Manutenção e Perenização de Vias públicas e	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 36.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

MUNICIPAIS	Estradas Rurais			
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	-R\$ 104.000,00
				<b>- R\$ 225.500,00</b>

**Artigo 3º** - Os créditos Adicionais da TABELA II serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Silveiras, 13 de agosto de 2021

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por site eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assistente de Gabinete